



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região



* 3 3 6 0 4 *

Nº do processo
00207/2013

Data de autuação
24/01/2013

Codificação PCTT: 90050001

Classificação PCTT: ATIVIDADES FORENSES / CORREGEDORIA / Registro de reclamações

Autor: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Favorecido: NENHUM FAVORECIDO CADASTRADO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
CORREGEDORIA-REGIONAL

DECISÃO Nº 00014/2013

07/02/2013

Processo Administrativo Virtual n.º 00207/2012

(Decisão)

A senhora Cassiana Maria compareceu nesta Corregedoria Regional e efetuou um Registro pelo qual alegou morosidade na tramitação do processo n.º 0502381.25.2010.4.05.8300, feito este que fora ajuizado pelo seu genitor, o senhor Pedro Pereira de Oliveira.

Asseverou a reclamante que a antecipação dos efeitos da tutela havia sido concedida há mais de um ano e que, no entanto, não houve o devido cumprimento, razão pela qual solicitou que fossem adotadas providências.

Em atendimento à diligência desta Corregedoria, a Diretora de Núcleo da Primeira Turma Recursal de Pernambuco informou que, em 29 de janeiro próximo passado, foi proferida uma decisão monocrática para correção de erro material no indigitado processo, que em seguida foi remetido ao Posto Prisma do INSS.

É o que há de relevo para ser relatado. Passo a decidir.

Diante da notícia de que já houve a correção do erro material no comando judicial e de que o processo já foi remetido para o Instituto Réu providenciar a imediata implantação do benefício em favor do Autor, , reputo resolvido o pleito da Reclamante.

Pelo exposto, extingo o presente Processo Virtual.

Ciência à Reclamante e ao Juízo Requerido. Após, decorrido o prazo de recurso, arquivar.

Recife, 06 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vladimir Souza Carvalho', written in a cursive style.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO
DESEMBARGADOR FEDERAL